



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 116/14

Contrato nº 087/2015

Processo Administrativo nº 3.206/15 - anexado ao de nº 07.574/14-Dispensa Licitatória – art. 24, II Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CLARO S.A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA

Aditamento: Substitui a razão social e o CNPJ para a empresa CLARO S.A., que incorporou a empresa inicialmente contratada.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.108.786/0001-65, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Verbo Divino, nº 1356, Chacara Sto Antonio, incorporada pela empresa, **CLARO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.432.544/0001-47, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Flórida, nº 1970, Brooklin, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de maio de 2014, nos autos do processo administrativo 07.574/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 3.206/15, Substituindo a empresa contratada por sua incorporadora **CLARO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.432.544/0001-47, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Flórida, nº 1970, Brooklin, que passa a exercer todos os direitos e obrigações do presente contrato, a partir de 31/12/2014, conforme instrumento de incorporação anexo ao processo administrativo que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 MAR 2015

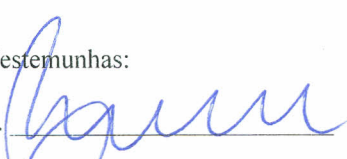

RICARDO SALARO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


CLARO S.A.
CONTRATADA



Testemunhas:

1.


Rubens Danilo Taborca Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.874-7

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3